

Licitações e Contratos

Leilões

EDITAL RESUMIDO
ALIENAÇÃO Nº 002/2023

A Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, fará realizar **ALIENAÇÃO**, sob a modalidade de **LEILÃO**, regida pela Lei Federal nº 13.303/16 e o Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da CODIUB - RILC, Versão III, aprovado pelo Conselho de Administração da CODIUB em 11/04/2023, pelo maior lance, referente a vários bens móveis relacionados a seguir, que estão na condição de sucata, no estado em que se encontram e que não mais atendem as necessidades da empresa, para os fins que se destinam.

ITEM	LOTE I - BENS DE INFORMÁTICA	QUANTIDADE
01	Monitor tubo AOC	01
02	Monitor LG	01
03	Monitor	02
04	Nobreak Power	01
05	Nobreak SMS	01
06	Leitor de código de barra	02
07	Leitor de código semi automático	02
08	Leitor Optico Biometria	03
09	Roteador Elsys	01
10	Impressora Minolta	01
11	Impressora Epson FX 2180	02
12	Impressora Epson FX 2170	01
13	Impressora HP	01
14	Gabinete	25
VALOR MÍNIMO DE LANCE PARA O LOTE II: R\$ 150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS).		

ITEM	LOTE II - BENS MÓVEIS	QUANTIDADE
01	Armário de aço/ guarda roupa	01
02	Armário de aço	01
03	Escada 06 degraus	01
04	Escada 10 degraus	01
05	Balde espremedor dobro	01
06	Extintor	01
07	Volumes Comentários Código Civil	01
08	Coleção Inst. Direito Civil	01
09	Coleção Vocabulário Jurídico Plácido	01
10	Microondas 30 lt Brastemp	01
11	Aparelho de telefone Intelbras	04
12	Aparelho de telefone	02
13	Fogão 02 bocas Esmaltec	01
14	Mesa de vidro	01
15	Mesa branca	01
16	Gaveteiro preto 03 gavetas	01
17	Suporte para CPU / Vídeo	01
18	Cadeira 04 rodinhas	05
19	Cadeira 05 rodinhas	26
20	Aparelho ar condicionado Carrier	01
21	Aparelho ar condicionado Komeco	03
22	Aparelho ar condicionado Fujiko	01

23	Aparelho ar condicionado Consul	02
24	Climatizador Philco	01
25	Ventilador Arno	02
26	Ventilador mesa Mondial	01
27	Aparelho Televisão Philips crt 21	01
28	Placa de Ferro Fundido	07
29	Placa de Cimento	03
30	Rolo de Mangueira Garganta 63mm	01
31	Pórtico de Metal Galvanizado	06
VALOR MÍNIMO DE LANCE PARA O LOTE II: R\$ 350,00 (TREZENTOS E CINQUENTA REAIS).		

Data e horário para início do Leilão: 10:00 horas do dia 09 de agosto de 2023.

Local para retirada do edital e verificação dos bens: *Av. Dom Luiz Maria de Santana, nº 146, Departamento de Licitação da Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB, mediante prévia comunicação e agendamento, pelo número (34) 3319-6914 ou licitacao@codiub.com.br.*

Uberaba/MG, 17 de julho de 2023.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - CODIUB

Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos

Diretora Presidente

Extrato

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AFILIAÇÃO

CONTRATANTE:	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA DE UBERABA - CODIUB
CONTRATADA:	ASSOCIAÇÃO NACIONAL DAS CIDADES INTELIGENTES, TECNOLOGICAS E INOVADORES - ANCITI
OBJETO:	Constitui objeto deste aditivo, a prorrogação por mais 12 (doze) meses, a partir do vencimento do contrato, a afiliação da Contratante aos serviços da Contratada, no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) mensais, cujo valor global é de R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
VALOR:	R\$2.000,00 (dois mil reais) mensais e R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) valor global.
PRAZO:	12 (doze) meses.
LICITAÇÃO:	Inegixibilidade de Licitação nº 005/2022

Uberaba/MG, 18 de julho de 2023.

Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba - Codiub

Keila Cristina Rocha Fialho dos Santos

Diretora Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Resolução do Conselho Municipal de Saúde - número48

12 de julho de 2023

O Conselho Municipal de Saúde de Uberaba - Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere o Art. 198 Inciso III da Constituição Federal, da 11ª Reunião de Ordinária do Conselho Municipal de Saúde do mês de Julho de 2023:

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

CONSIDERANDO a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS), e cria a Conferência de Saúde enquanto instância colegiada a se reunir a cada quatro anos com a representação dos vários segmentos sociais, para avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº. 7508/2011, que regulamenta a Lei Federal nº. 8080/90;